



# FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Associação Civil de Direito Privado

Fundada em 14 de Setembro de 1913

Considerada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 8.644 de 26 de Setembro de 1933

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

### RDI/02-17

#### **A Diretoria da FBF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;**

**CONSIDERANDO** o que preceitua a alínea “q” do art. 30 do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 75 das Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da Federação Bahiana de Futebol.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, em especial nas alíneas “c” e “f”, e art. 40, letra “a”, do Regulamento do Campeonato Baiano de Futebol Profissional – Série “A” – 2017.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 4º da RDI – 09-16, de 03 de junho de 2016 (anexa):

**Art. 4º** – Determinar que ocorrendo à hipótese prevista no art. 2º desta RDI, ou em caso de não aprovação do estádio, o clube não poderá mandar os seus jogos em seu próprio mando de campo, não poderá indicar praça esportiva alternativa, cabendo à FBF indicar um dos estádios em Salvador para que a partida ocorra sempre que possível na preliminar de jogo oficial.

**CONSIDERANDO** que o ESPORTE CLUBE JACUIPENSE não atendeu às recomendações da FBF no que toca à recuperação e conservação do gramado do Estádio Eliel Martins, no Município de Riachão do Jacuípe.

**CONSIDERANDO** que também a Administração Pública do Município de Riachão de Jacuípe, através da Secretaria de Esportes, também não atendeu às recomendações da FBF, inclusive liberando o campo para treinamentos do clube.

**CONSIDERANDO** que o referido gramado, em que pese ter sido o estádio recentemente reformado, não apresenta nenhuma condição de abrigar partidas oficiais de futebol, e ainda que a FBF não tem como estar diariamente nos municípios do interior fiscalizando a utilização dos campos de jogos dos estádios, confiando nas informações dos seus filiados.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Campeonato Baiano de Futebol profissional da Série “A” de 2017 ainda está na sua Primeira Fase, e que a adequação dos gramados visa, sobretudo, preservar o bem público e em especial a integridade física dos atletas e árbitros, além da qualidade técnica das partidas.



# FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Associação Civil de Direito Privado

Fundada em 14 de Setembro de 1913

Considerada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 8.644 de 26 de Setembro de 1933

## **RESOLVE:**

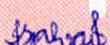
**Art. 1º.** Alterar os locais de realização dos jogos com mando de campo do ESPORTE CLUBE JACUIPENSE para o **ESTÁDIO ROBERTO SANTOS (PITUAÇU)**, localizado em Salvador, conforme mudanças ora introduzidas na Tabela do Campeonato Baiano de Futebol Profissional Série "A"- 2017 (anexa), e disponível no site da FBF, até que o gramado do Estádio Municipal Eliel Martins esteja completamente recuperado e apto a sediar partidas oficiais de futebol, mediante aprovação do setor competente da Federação Bahiana de Futebol.

**ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

Salvador/BA, 02 de fevereiro de 2017.

  
**Ednaldo Rodrigues Gomes**  
Presidente

  
**Ricardo Nonato Macedo de Lima**  
Vice Presidente

  
**Taíse Silva Galvão**  
Diretora Técnica